



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tupandi/RS

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua Francisco Balduino Rhoden, localizada no Bairro Morro da Manteiga, Município de Tupandi / RS, dividida em dois Lotes conforme descrito a seguir:

LOTE 01: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduino Rhoden, com área total de pavimentação de 900,00m² e extensão total de 150,00m, na localidade de Morro da Manteiga, neste Município, COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 936161/2022/MAP/CAIXA - Operação 1084520-00, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TUPANDI.

LOTE 02: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Francisco Balduino Rhoden, com área total de pavimentação de 810,00m² e extensão total de 135,00m, na localidade de Morro da Manteiga, neste Município, COM RECURSO REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023/41160001.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a pavimentação de dois trechos da Rua Francisco Balduino Rhoden, em concreto asfáltico, contando com drenagem pluvial e sinalização viária, localizada no Morro da Manteiga, no município de Tupandi / RS.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	1	PLACA DE OBRA	4,5	mês	R\$	1.687,50
1.2	2	MOBILIZAÇÃO	1	unid	R\$	6.592,34
1.4	3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2	mês	R\$	9.631,16
1.5	99064	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	312	m	R\$	237,12
1.6	98525	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	600	m²	R\$	300,00
TOTAL DO SUB-ITEM 1.0					R\$	18.448,12
2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
TERRAPLANAGEM - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL						
2.1	101144	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	555,6	m³	R\$	10.828,64
2.2	95875	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BOTA-FORA, DMT 9,0KM	5500,44	m³ x km	R\$	16.061,28
2.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	611,16	m³	R\$	1.118,42
2.4	100576	TERRAPLANAGEM - REGULARIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	1200	m²	R\$	3.636,00
2.5	96385	CAMADA - SAIBRO EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS	240	m³	R\$	3.357,60
2.6	6079	SAIBRO OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA)	240	m³	R\$	10.708,80
2.7	95875	TRANSPORTE SAIBRO - DMT 9,00KM	2700	m³ x km	R\$	7.884,00
2.8	96399	CAMADA - RACHÃO EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO	240	m³	R\$	26.162,40
2.9	95875	TRANSPORTE RACHÃO - DMT 9,00KM	2484	m³ x km	R\$	7.253,28
2.10	96396	CAMADA - BRITA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	225	m³	R\$	35.419,50
2.11	95875	TRANSPORTE BRITA - DMT 30,00KM	7762,5	m³ x km	R\$	22.666,50
2.12	95875	TRANSPORTE BRITA - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	6960,38	m³ x km	R\$	20.324,44
2.13	4	EMULSÃO RR-2C EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	900	m²	R\$	2.871,00
2.14	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO RR-2C - DMT ATÉ 30KM	27,54	tonXkm	R\$	61,68
2.15	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO RR-2C - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	24,69	tonXkm	R\$	21,97
2.16	6	IMPRIMAÇÃO CM-30	1050	m²	R\$	8.662,50
2.17	102332	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO CM-30 - DMT ATÉ 30KM	31,5	tonXkm	R\$	70,56
2.18	102333	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO CM-30 - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	28,25	tonXkm	R\$	25,15
CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ						

2



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2.19	5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINISO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70	45	m³	R\$	65.369,70
2.20	95875	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT ATÉ 30KM	1350	m³ x km	R\$	3.942,00
2.21	93590	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	1210,5	m³ x km	R\$	1.392,08
TOTAL DO SUB-ITEM 2.0					R\$	235.517,50
3	DRENAGEM PLUVIAL					
3.1	90091	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	88,20	m³	R\$	702,95
3.2	93367	REATERRO DE VALA COM MATERIAL REAPROVEITADO	75,32	m³	R\$	2.119,50
3.3	95875	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO PARA BOTA-FORA - DMT 5,2KM	144,09	m³ x km	R\$	423,11
3.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	16,10	m³	R\$	29,46
3.5	99063	LOCAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM	28	m	R\$	149,52
3.6	1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO ATÉ 1,00	20	m	R\$	244,00
3.6	7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 PB DN 400mm	14	m	R\$	2.084,04
3.7	7765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 PB DN 1000mm	14	m	R\$	8.176,42
3.8	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DN 400mm	14	m	R\$	998,62
3.8	92815	ASSENTAMENTO DE TUBO DN 1000mm	14	m	R\$	2.534,56
3.9	96624	LASTRO DE BRITA H=10CM	2,8	m³	R\$	397,40
3.10	95875	TRANSPORTE BRITA - DMT 30,00KM	96,6	m³ x km	R\$	282,07
3.11	93590	TRANSPORTE BRITA - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	74,7	m³ x km	R\$	85,91
3.11	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS.	1	unid	R\$	6.907,89
TOTAL DO SUB-ITEM 3.0					R\$	25.135,45
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
4.1	102512	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	600	m	R\$	3.654,00
4.2	5213395	TACHA BIDIRECIONAL EIXO - AMARELO	38	und	R\$	1.805,38
4.3	5213395	TACHA BIDIRECIONAL BORDOS - BRANCO/VERMELHO	76	und	R\$	3.610,76
4.4	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO	2	und	R\$	594,28
4.5	5213863	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	2	und	R\$	1.074,68
4.6	2	DESMOBILIZAÇÃO	1	unid	R\$	6.592,33
TOTAL DO SUB-ITEM 4.0					R\$	17.331,43

R\$ 296.432,51

Memória de Cálculo Lote 02:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA	4,5 unid	R\$ 2.871,09
1.2	MOBILIZAÇÃO	1 unid	R\$ 6.592,33
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	2 mês	R\$ 9.631,14
1.4	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	282 m	R\$ 214,32
1.5	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO	540 m²	R\$ 270,00
TOTAL DO SUB-ITEM 1.0			R\$ 19.578,88



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
TERRAPLANAGEM - EXPORTAÇÃO DE MATERIAL			
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M ³) E CAMINHÃO			
2.1	BASCULANTE DE 14M ³ , DMT ATÉ 200M.	363,35 m ³	R\$ 7.081,69
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BOTA-FORA, DMT 9,0KM	3597,21 m ³ x km	R\$ 10.503,85
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	399,69 m ³	R\$ 731,43
TERRAPLANAGEM - REGULARIZAÇÃO			
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO			
2.4	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	1080 m ²	R\$ 3.272,40
CAMADA - SAIBRO			
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE PARA			
2.5	PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS	216 m ³	R\$ 3.021,84
2.6	SAIBRO OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA)	216 m ³	R\$ 9.637,92
2.7	TRANSPORTE SAIBRO - DMT 9,00KM	2430 m ³ x km	R\$ 7.095,60
CAMADA - RACHÃO			
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA			
2.8	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO	216 m ³	R\$ 23.546,16
2.9	TRANSPORTE RACHÃO - DMT 9,00KM	2235,6 m ³ x km	R\$ 6.527,95
CAMADA - BRITA			
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA			
2.10	PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	202,5 m ³	R\$ 31.877,55
2.11	TRANSPORTE BRITA - DMT 30,00KM	6986,25 m ³ x km	R\$ 20.399,85
2.12	TRANSPORTE BRITA - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	6264,34 m ³ x km	R\$ 18.291,87
EMULSÃO RR-2C			
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO			
2.13	ASFÁLTICA RR-2C	810 m ²	R\$ 2.583,90
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO RR-2C - DMT ATÉ 30KM			
2.14		24,79 tonXkm	R\$ 55,53
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO RR-2C - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM			
2.15		22,22 tonXkm	R\$ 19,78
IMPRIMAÇÃO CM-30			
IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO CM-30			
2.16		945 m ²	R\$ 7.796,25
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO CM-30 - DMT ATÉ 30KM			
2.17		28,5 tonXkm	R\$ 63,84
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO CM-30 - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM			
2.18		25,56 tonXkm	R\$ 22,75
CONCRETO ASFÁLTICO - CBUQ			
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO			
2.19	USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70	40,5 m ³	R\$ 58.832,73
2.20	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT ATÉ 30KM	1215 m ³ x km	R\$ 3.547,80
2.21	TRANSPORTE DE CBUQ - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT = 26,90KM	1089,45 m ³ x km	R\$ 1.252,87
TOTAL DO SUB-ITEM 2.0			R\$ 216.163,56
3 DRENAGEM PLUVIAL			
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ª			
3.1	CATEGORIA	58,65 m ³	R\$ 467,44
3.2	REATERRO DE VALA COM MATERIAL REAPROVEITADO	2,21 m ³	R\$ 62,19
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO PARA BOTA-FORA - DMT 5,2KM			
3.3		24,84 m ³ x km	R\$ 72,53
3.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	2,21 m ³	R\$ 4,04

9



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3.5	LOCAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM	17 m	R\$ 90,78
3.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 PB DN 400mm	17 m	R\$ 2.549,32
3.8	ASSENTAMENTO DE TUBO DN 400mm	17 m	R\$ 1.212,61
3.9	LASTRO DE BRITA H=10CM	1,53 m ³	R\$ 217,15
3.10	TRANSPORTE BRITA - DMT 30,00KM	52,79 m ³ x km	R\$ 154,15
	TRANSPORTE BRITA - DMT EXCEDENTE A 30KM - DMT =		
3.11	26,90KM	47,33 m ³ x km	R\$ 54,43
TOTAL DO SUB-ITEM 3.0			R\$ 4.884,64
4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.1	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	540 m	R\$ 3.288,60
4.2	TACHA BIDIRECIONAL EIXO - AMARELO	34 und	R\$ 1.615,34
4.3	TACHA BIDIRECIONAL BORDOS - BRANCO/VERMELHO	68 und	R\$ 3.230,68
4.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO	1 und	R\$ 297,14
4.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	1 und	R\$ 537,34
TOTAL DO SUB-ITEM 4.0			R\$ 8.969,10
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
5.1	DESMOBILIZAÇÃO	1 unid	R\$ 6.592,33
TOTAL DO SUB-ITEM 5.0			R\$ 6.592,33

R\$ 256.188,51

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica para atender a necessidade de tornar mais acessível para trânsito de moradores e produtores locais, proporcionando mais segurança e bem-estar para a comunidade local, trazendo melhoria no tráfego de veículos, minimizando os obstáculos físicos aos seus usuários.

Assim a demanda que se apresenta é a execução de pavimentação em Concreto Asfáltico CBUQ.

É dever do gestor manter os equipamentos públicos em boas condições de conservação e funcionamento. Para isso é necessária a adoção de ações de manutenção corretiva e preventiva visando à reparação, adaptação, modernização e melhoramento de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária.

O objetivo é realizar de forma ágil e eficiente os serviços de engenharia demandados, proporcionando maior conforto e melhores condições de uso ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito da trafegabilidade e infraestrutura urbana.

A atual disposição física dos locais de intervenção é uma via de chão batido.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No sentido de descrição da solução como um todo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para Pavimentação em Concreto Asfáltico, a ser realizada na Rua Francisco Balduino Rhoden, dividida em dois trechos e lotes separados.

Quanto à natureza do objeto, trata-se de uma obra de engenharia, cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel (art. 6º, XII, Lei nº 14.133/2021). Relativo à classificação em serviço “especial ou comum” de engenharia, o art. 6º, XXI da Lei nº 14.133/2021 define serviço comum de engenharia aqueles padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; e serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.

Com o objetivo de melhor definir e classificar obras comuns e especiais de engenharia, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP emitiu a orientação técnica OT-IBR 001/2021, assim dispondo:

“As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

(...)

As obras especiais de engenharia são aquelas obras de alta complexidade, quase sempre de grande porte e elevado risco, para as quais é preciso estabelecer com maior

9



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



cuidado as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos costumam ser de domínio restrito no mercado ou apresentam elevado nível de inovação tecnológica, para as quais exista um menor número de potenciais fornecedores e executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional.

(...)

Assim, compreende-se que a objeto da presente contratação não existe a necessidade de uma metodologia especial para sua execução, possibilitando, portanto, associar o objeto a uma obra e serviço comum de engenharia.

No que se refere ao regime de execução, os serviços serão executados de forma indireta pela Contratada, e adotado o regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme previsto no art. 46, inciso II da Lei nº 14.133/21. Este regime permite definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, por preço certo e total.

Para o prazo de execução da obra, estima-se que será necessário o período de até 60 (sessenta) dias por lote, sendo que ao final dos 120 (cento e vinte) dias, todos os lotes devem estar finalizados.

Trata-se de serviços não contínuos ou contratados por escopo, ou seja, que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4.1. DA ENTREGA E PRAZOS

O prazo para finalização das obras referidas, será de 2 (dois) meses para o Lote 01 e 2 (dois) meses, para o lote 02, totalizando 4 (quatro) meses de obra, a contar da data do termo de início da obra.

A entrega da obra será realizada após a liberação pela fiscalização do município, por meio de termo de recebimento provisório.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada. O pagamento será efetuado quinzenalmente, ou o que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada pelos devidos responsáveis por cada veículo, comprovando os abastecimentos.

Para a realização das medições, a empresa deverá protocolar junto ao município a solicitação de medição, juntamente com a planilha de quantidades solicitadas, após o aceite, o município enviará o Boletim de Medição, juntamente com a planilha de custos aceita, para liberação da emissão da Nota Fiscal da empresa fornecedora.

A empresa fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal os dados que referenciam o contrato.

Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens deverá ser conforme necessidade de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Tupandi, obedecendo a forma de entrega, conforme descrito no subitem 4.1 deste termo de referência.

9



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.062/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupandi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 13 do referido decreto municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado quinzenalmente, ou o que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal, assinada pelos devidos responsáveis por cada veículo, comprovando os abastecimentos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de:

- A) Lote 01 - R\$ 296.432,51 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);
- B) Lote 02 - R\$ 256.188,51 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.047/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupandi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, no termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores. A elaboração da planilha de preços foi estabelecida de acordo com a tabela SINAPI - Desonerada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias descrita na solicitação anexa ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Tupandi, 19 de março de 2024.

MARCIO MORALES CEZAR

Engenheiro Civil

Fiscal Responsável – Município de Tupandi / RS